

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 09 DE 15.05.2018

RESOLUÇÕES

Os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão conjunta ordinária – 490ª Sessão Ordinária do CONSUNI e 408ª Sessão Ordinária do CONSEPE – realizada em 19 de abril de 2018, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 4.959, de 19.04.18 – Art. 1º Ficam aprovadas as alterações propostas pela Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade, sob orientação da Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação – CGLNES/SESu/MEC –, no ESTATUTO da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000099/2001-96)

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia 26 de abril de 2018, de acordo com o teor do, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 4.979, de 26.04.18 – TÍTULO I

DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

Art. 1º A contratação de professor substituto, professor visitante e professor e pesquisador visitante estrangeiro obedecerá ao disposto na legislação em vigor e à disponibilidade do banco de professores equivalentes da UNIRIO. Art. 2º A contratação de professores substitutos tem por objetivo suprir temporariamente a falta de servidores docentes do quadro permanente nos seguintes casos:

- I. Vacância, na forma do art. 33 da Lei nº 8.112/90;

II. Afastamento ou licença nas formas previstas na legislação vigente, salvo licença para o trato de assuntos particulares, cuja concessão estará a critério da administração da Universidade.

§ 1º Para efeito da aplicação do inciso I do presente artigo, o pedido para a contratação de professor substituto, a fim de suprir a falta de servidor docente decorrente de exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU) da respectiva vacância.

§ 2º Todas as contratações, com base na Lei nº 8.745/1993 e inerentes a esta Resolução, ficam limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes da carreira de Magistério Superior constante do Quadro Permanente lotados na Unidade, Quadro este apresentado anualmente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), consideradas as demandas apresentadas pelos Centros e a disponibilidade no banco de professores equivalentes.

CAPÍTULO I

DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Art. 3º A indicação da contratação de professor substituto pelo Departamento responsável pela disciplina deverá ser encaminhada ao Centro Acadêmico, anexando a seguinte documentação:

- I. Formulário próprio disponibilizado pela PROGEPE;**
- II. Ata do Colegiado do Departamento que aprove e justifique o caráter excepcional e temporário de contratação, na forma da lei vigente;**
- III. Relatório de Atividade Docente do ano anterior e o planejamento das atividades de ensino de Graduação do Departamento previstas para o ano a que se refere a contratação;**
- IV. Documento comprobatório da Carga Didática Semanal Média (CDSM) do Departamento responsável pela disciplina, igual ou superior a 8 (oito) horas por docente, em disciplinas curriculares no ensino de Graduação e Pós-Graduação;**
- V. Justificativa para a especificidade de área, se couber.**

Parágrafo único. O cálculo da CDSM far-se-á pela média aritmética da carga didática semanal total do Departamento responsável pela disciplina dividida pelo número de docentes do Quadro Permanente, acrescido do número de professores substitutos, lotados e em exercício.

Art. 4º O Decano do Centro Acadêmico encaminhará a solicitação ao Conselho de Centro, que procederá à análise da mesma.

§ 1º No caso de deferimento da solicitação, o Decano remeterá à PROGEPE o processo administrativo com a decisão e os documentos, conforme o art. 3º.

§ 2º Do indeferimento da análise do Conselho de Centro, caberá recurso ao CONSEPE.

Art. 5º Após a aprovação do pedido pelo CONSEPE, a UNIRIO publicará Edital específico para contratação de professor substituto e promoverá a divulgação em sua página eletrônica.

Parágrafo único. Os pedidos de professor substituto por motivo de afastamento para capacitação, com base nos Planos Quinquenais dos Centros, deverão ser agrupados para publicação em Edital, à conveniência da PROGEPE.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE E DE PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

Art. 6º A solicitação para a contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação tem como objetivo prioritário o fortalecimento da pesquisa na UNIRIO e deverá ser encaminhada para análise à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), anexando a seguinte documentação:

- I. Formulário próprio disponibilizado pela PROGEPE;**
- II. Ata do Colegiado do Programa de Pós-Graduação que aprove o pedido;**

III. Justificativa para a contratação, considerando o aprimoramento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, a contribuição para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e a viabilização do intercâmbio científico e tecnológico, na forma da legislação vigente.

Art. 7º A solicitação para a abertura de vaga com vistas à contratação de professor visitante pelo Departamento de Ensino deverá ser encaminhada para análise à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), anexando a seguinte documentação:

- I. Formulário próprio disponibilizado pela PROGEPE;**
- II. Ata do Colegiado do Departamento de Ensino que prove o pedido;**
- III. Justificativa para a contratação, considerando o aprimoramento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, a contribuição para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e/ou a viabilização do intercâmbio científico e tecnológico, na forma da legislação vigente.**

Art. 8º A solicitação para a contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro deverá ser apreciada e aprovada pela Câmara específica de cada Pró-Reitoria.
Art. 9º Todas as solicitações apreciadas e indicadas pelas respectivas Câmaras serão encaminhadas à PROGEPE para envio ao CONSEPE.

TÍTULO II DO EDITAL

Art. 10. O Edital para a contratação de professor substituto deverá considerar:

- I. critérios de avaliação dos títulos;**
- II. turno de atuação do docente, de acordo com as necessidades da Universidade;**
- III. jornada de trabalho do docente na mesma carga horária do docente afastado;**
- IV. remuneração e benefícios;**
- V. calendário do processo seletivo;**
- VI. etapas do processo seletivo;**

- VII. critérios de desempate;**
- VIII. prazo para o candidato se apresentar para a contratação;**
- IX. comissão julgadora; e**
- X. comissão de recurso.**

Art. 11. O Edital para a contratação de professor visitante deverá considerar:

- I. critérios de avaliação dos títulos;**
- II. turno de atuação do docente, de acordo com as necessidades da Universidade;**
- III. área de atuação docente (Graduação e/ou Pós-Graduação);**
- IV. carga horária docente;**
- V. remuneração e benefícios;**
- VI. calendário do processo seletivo;**
- VII. etapas do processo seletivo;**
- VIII. critérios de desempate;**
- IX. prazo para o candidato se apresentar para a contratação;**
- X. comissão julgadora; e**
- XI. comissão de recurso.**

§ 1º A carga horária para o professor visitante deverá, preferencialmente, ser igual a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º As informações do concurso deverão ser divulgadas pela PROGEPE e pelo Centro Acadêmico da Unidade solicitante em sítio eletrônico específico.

Art. 12. O Edital para a contratação de professor e pesquisador visitante estrangeiro deverá considerar:

- I. critérios de avaliação dos títulos;**
- II. planos de trabalho;**
- III. jornada de trabalho;**
- IV. remuneração e benefícios;**
- V. calendário do processo seletivo;**
- VI. etapas do processo seletivo;**
- VII. critérios de desempate;**
- VIII. prazo para o candidato se apresentar para a contratação;**
- IX. comissão julgadora;**
- X. comissão de recurso; e**

XI. exigências mínimas para a contratação previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As informações do concurso deverão ser divulgadas pelas PROGEPE e pelo Centro Acadêmico da Unidade solicitante, em sítio eletrônico específico.

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Na forma do Edital, o candidato ao processo seletivo deverá solicitar a sua inscrição no Centro Acadêmico da Unidade solicitante e atender aos requisitos legais.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deve tomar ciência das etapas do processo seletivo e de seus respectivos programas, a partir de documento produzido pela Unidade solicitante.

§ 2º O deferimento do pedido de inscrição será feito por uma Comissão Julgadora definida pela Unidade solicitante, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada. Os candidatos cujas candidaturas forem homologadas estarão aptos ao processo seletivo.

§ 3º No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Decania à qual está subordinada a Unidade solicitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

§ 4º O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos definida no Edital no prazo de 2 (dois) dias.

§ 5º No caso de professor e pesquisador visitante estrangeiro, a inscrição ocorrerá por iniciativa do Curso de Pós-Graduação solicitante.

TÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. O Colegiado da Unidade solicitante indicará a Comissão Julgadora e determinará o calendário do respectivo processo seletivo, que deverá ser informado aos candidatos.

§ 1º A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade solicitante, obrigatoriamente portadores de título de doutor ou equivalente.

§ 2º Para a seleção de professor substituto, a Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade solicitante, prioritariamente portadores de título de doutor ou equivalente.

Art. 15. Consideram-se etapas do processo seletivo para professor substituto aquelas previstas no Edital, devendo constar obrigatoriamente, pelo menos, a análise de currículo (prova de títulos).

§ 1º A análise e seleção do currículo do candidato objetivam verificar a compatibilidade com as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade solicitante.

§ 2º O número de candidatos aprovados não poderá ultrapassar 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida.

Art. 16. Consideram-se etapas do processo seletivo para professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro:

- I. análise de currículo;**
- II. análise do plano de trabalho proposto;**
- III. análise do projeto de pesquisa.**

Art. 17. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às etapas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos.

§ 1º A Unidade solicitante poderá estabelecer em Edital uma nota mínima para a aprovação em cada etapa.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das etapas previstas no Edital, expressa com uma casa decimal:

§ 3º A cada Edital poderá ser atribuído peso diferente para as respectivas etapas do processo seletivo.

§ 4º Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate fixados no Edital.

§ 5º Concluída a seleção, a Comissão Julgadora encaminhará à Chefia da Unidade solicitante a Ata do processo seletivo, na qual deverá constar a indicação das respectivas notas, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

Art. 18. A Unidade solicitante providenciará perante o Centro Acadêmico a abertura do processo do(s) candidato(s) aprovado(s) e o encaminhará à PROGEPE para providências visando à homologação no CONSEPE e posterior publicação do resultado no DOU.

§ 1º A Unidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao término das inscrições, para executar todas as etapas do processo seletivo, incluindo a entrega, no Setor de Provimentos e Movimentação Funcional da PROGEPE, da documentação relativa ao processo seletivo com vistas à contratação dos aprovados no referido certame.

§ 2º O(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) vaga(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da convocação no DOU, para entregar ao Setor de Provimentos e Movimentação Funcional da PROGEPE toda a documentação necessária à contratação, nos termos do Edital respectivo.

§ 3º Findo o prazo estipulado no §2º deste artigo e não tendo o(s) candidato(s) selecionado(s) entregado os documentos exigidos, chamar-se-á(ão), pela ordem classificatória, o(s) próximo(s) candidato(s) aprovado(s).

TÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 19. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I. do indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e homologação das inscrições;

II. do resultado de cada etapa prevista no Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação;

III. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.

§ 1º Os recursos constantes neste artigo referentes aos incisos I e II deverão ser registrados no Protocolo do Centro Acadêmico da Unidade solicitante; já os do inciso III deverão ser registrados no Protocolo-Geral da Reitoria. Em todos os casos, o prazo para a resposta dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º As etapas do processo seletivo serão iniciadas após o decurso do prazo estabelecido no inciso I e, havendo recursos, após seus julgamentos definitivos.

§ 3º Não poderão participar da Comissão de Recursos os membros da Comissão Examinadora.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os contratos objetos desta Resolução serão estabelecidos por tempo determinado e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, na forma da legislação vigente.

§ 1º O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses para professor substituto, professor visitante e professor e pesquisador visitante estrangeiro.

§ 2º É admitida prorrogação mediante solicitação do Departamento, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos para professor substituto e professor visitante. Para o professor e pesquisador visitante estrangeiro, o prazo total não deverá exceder 4 (quatro) anos.

Art. 21. O processo seletivo terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por uma vez, por igual período, mediante solicitação da Unidade solicitante. Art. 22. A contratação de

professor substituto, professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro está condicionada a:

I. não exceder a 20% (vinte por cento) do total de professores do Magistério Superior efetivos da UNIRIO, para professor substituto;

II. disponibilidade no banco de professores equivalentes da UNIRIO, para professor substituto, professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003713/2017-39).

O Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão extraordinária realizada no dia 26/04/2018, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.980, de 26.04.18 – Art. 1º O docente pesquisador público da UNIRIO é o servidor ocupante de cargo público efetivo em regime de dedicação exclusiva e que realiza, como atribuição funcional, atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação. Art. 2º A UNIRIO poderá conceder ao docente pesquisador público em regime de dedicação exclusiva autorização para dispor de até 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais ou 8 (oito) horas semanais para desenvolver, interna ou externamente, o objeto de sua atividade conforme plano de atividades compatível com as normas da Universidade sobre a matéria, condicionado à manutenção de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. O plano de atividades tratadas neste artigo deverá ser aprovado no Colegiado da unidade de lotação do docente e registrado na Pró-Reitoria afim à natureza do projeto.

Art. 3º O docente pesquisador público em regime de dedicação exclusiva poderá desenvolver projetos ou atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), remuneradas por entidade pública ou privada, conveniada com a UNIRIO, por intermédio de termos de fomento

estabelecidos pela Procuradoria-Geral da República para participar de execução de projeto institucionalizado, custeado, ou não, com recursos previstos na Lei nº 13.243/2016. Art. 4º O docente pesquisador público em regime de dedicação exclusiva poderá receber retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação, após ciência da unidade de lotação do servidor.

Parágrafo único. É admitida a retribuição pecuniária, na forma de *pro labore* ou cachê, pago diretamente por ente distinto da UNIRIO, pela realização de atividades esporádicas previstas pela legislação, desde que respeitada a vinculação com a área de atuação do docente.

Art. 5º As autorizações exaradas pela unidade de lotação do docente sobre as atividades previstas nesta Resolução deverão considerar:

- I. A compatibilidade das atividades com a política da UNIRIO para atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação;**
- II. A manutenção da dedicação adequada dos docentes aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, de modo a obter ou conservar elevados conceitos de avaliação da Instituição e de seus Cursos pelos órgãos competentes.**

Art. 6º A concessão de apoio financeiro ao docente pesquisador público em regime de dedicação exclusiva dependerá da aprovação do plano de trabalho pela unidade de lotação do docente na UNIRIO e do registro na Pró-Reitoria afim à natureza do projeto.

§ 1º O docente pesquisador público em regime de dedicação exclusiva não poderá exercer mais de uma função no mesmo projeto ou atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 2º O docente pesquisador público em regime de dedicação exclusiva poderá receber mais de um apoio financeiro, em projetos distintos, desde que não haja incompatibilidade legal ou prejuízo às demais atividades acadêmicas.

§ 3º A participação remunerada nas atividades esporádicas, a que se refere o art. 4º, não deve exceder 30 (trinta) horas anuais.

§ 4º O limite máximo da soma de remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 7º Ao término da atividade de que trata esta Resolução, o docente deverá apresentar a sua unidade de lotação relatório descritivo das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos durante todo o processo. Art. 8º Está Resolução em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003423/2017-95).

Nº 4.981, de 26.04.18 – TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Bolsas de Pesquisa e de Inovação para Docentes e Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO (Programa BPI) tem como objetivos:

I. apoiar as atividades de pesquisa e de inovação de docentes e servidores técnico- administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UNIRIO;

II. apoiar as atividades de pesquisa e de inovação previstas nos Programas Pesquisador-Produtividade, Pesquisador-Instalação e INOVA-UNIRIO, previstos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI);

III. contribuir para a consolidação da estrutura de registro e de avaliação interna da produção científica e tecnológica da UNIRIO;

IV. aumentar a produção técnico-científica qualificada com vistas à elevação dos conceitos dos Programas de Pós-Graduação da CAPES;

V. difundir e fortalecer as atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento na UNIRIO.

Parágrafo único. O instrumento básico do Programa BPI é a concessão de bolsa sob a forma de auxílio-pesquisador, associado ao desenvolvimento de projetos de pesquisa do servidor.

TÍTULO II

DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

Art. 2º O quantitativo de parcelas de bolsas de pesquisa disponibilizado pelo Programa BPI e os valores fixados serão divulgados anualmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) por meio dos Editais Pesquisador-Produtividade, Pesquisador-Instalação e INOVA-UNIRIO, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

§ 1º As bolsas serão concedidas respeitando-se a disponibilidade financeira indicada pela UNIRIO e a classificação das solicitações submetidas pelos servidores.

§ 2º O quantitativo anual de parcelas de bolsas disponíveis será distribuído entre os dois semestres civis do ano.

§ 3º O quantitativo de parcelas de bolsas não concedido no primeiro semestre será incorporado ao quantitativo de parcelas de bolsas disponibilizado para o segundo semestre do mesmo ano civil.

TÍTULO III

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

Art. 3º O docente ou servidor técnico-administrativo, para solicitar auxílio do Programa BPI, deverá:

- I.** pertencer ao quadro efetivo da UNIRIO;
- II.** se for docente, deverá ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva;
- III.** preferencialmente ser credenciado como docente permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV.** não receber bolsa de produtividade em pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico, ou equivalente, do CNPq;

V. não receber bolsa de estudos, ou equivalente, da CAPES ou de qualquer outra instituição;

VI. estar adimplente com as obrigações acadêmicas com a UNIRIO, tais como: lançamento de notas de Graduação e Pós-Graduação, pareceres de projetos e relatórios de PIBIC, relatórios finais de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, relatórios de atividades desenvolvidas em afastamentos para eventos científicos, capacitação, estágios e missões de trabalho ou de serviço, relatório de atividades desenvolvidas devido a programas institucionais de apoio a atividades de pesquisa e Pós-Graduação, Relatório de Atividades Docentes (RADO) e Plano de Atividades Docentes (PADO);

VII. possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado em até 30 (trinta) dias do mês em que fizer a solicitação;

VIII. apresentar o currículo Lattes proveniente da Plataforma Lattes do CNPq e planilha de pontuação do currículo Lattes, correspondente à produção científica e tecnológica do ano da solicitação do auxílio e dos 5 (cinco) anos civis anteriores, em formulário próprio da PROPGPI/DPq;

IX. apresentar projeto de pesquisa em andamento, devidamente cadastrado no Portal de Pesquisa;

X. apresentar as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

XI. apresentar a solicitação em formulário próprio disponibilizado pela PROPGPI em editais específicos;

XII. entregar todos os documentos solicitados por ocasião da inscrição, no prazo estabelecido em calendário anual dos editais.

Parágrafo único. O docente ou servidor técnico-administrativo poderá ser beneficiado com concessão de parcelas de bolsas de pesquisa do Programa BPI uma única vez a cada ano civil.

TÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA

Art. 4º As Diretorias de Pesquisa, de Pós-Graduação e de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da PROPGPI serão responsáveis pela gestão e acompanhamento do Programa BPI. **Art. 5º** São

atribuições das Diretorias de Pesquisa, de Pós-Graduação e de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da PROPGPI:

- I. compor comissões de avaliação para bolsas, indicadas pelas Câmaras de Pesquisa, de Pós-Graduação e de Inovação;**
- II. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões de auxílio;**
- III. acompanhar e avaliar permanentemente o desenvolvimento do Programa BPI.**

Art. 6º As Comissões indicadas em cada edital específico classificarão as solicitações utilizando critérios estabelecidos pelas respectivas Câmaras de Pesquisa, de Pós-Graduação ou de Inovação. Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da última parcela da bolsa de pesquisa do Programa BPI com que foi contemplado, o servidor deverá encaminhar à PROPGPI, em formulário próprio previsto pelos editais, o relatório das atividades desenvolvidas, no período em que foi beneficiário da bolsa do Programa BPI, cumprindo as exigências do Edital, no que tange à prestação de contas.

§ 1º O servidor só poderá solicitar outro auxílio do Programa BPI após ter a prestação de contas do auxílio anterior aprovada pela Divisão de Fomentos Institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPGPI.

§ 2º Enquanto não for aprovada a prestação de contas do auxílio concedido, o servidor não poderá vir a ser beneficiado pelos demais programas institucionais de apoio à participação em eventos, pesquisa e à Pós-Graduação mantidos pela UNIRIO.

TÍTULO V

DAS ASSESSORIAS CIENTÍFICAS

Art. 8º Todos os docentes e servidores técnico-administrativos que foram ou venham a ser beneficiados pelo Programa BPI deverão atuar como Assessores Técnico-Científicos da PROPGPI, quando convocados pelas respectivas Diretorias.

§ 1º Os Assessores Técnico-Científicos da PROPGPI atuarão na análise, julgamento, seleção e acompanhamento de projetos de pesquisa e de inovação.

§ 2º Docentes e servidores técnico-administrativos convocados para atuar como Assessores Científicos da PROPGPI, que se recusem a fazê-lo sem uma justificativa acatada pela PROPGPI não poderão vir a ser beneficiados por programas institucionais de apoio à pesquisa, à Pós-Graduação e à inovação mantidos pela UNIRIO.

Art. 9º As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Resolução deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO e de outras entidades/órgãos financiadores, com seus respectivos processos. Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico da PROPGPI. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007926/2017-30).

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 7 de maio de 2018, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.984, de 07.05.18 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor NILSON ALVES DE MORAES. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007711/2017-19).

Nº 4.985, de 07.05.18 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor LUIZ CLEBER GAK. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000471/2018-11).

Nº 4.986, de 07.05.18 – Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2018 –, que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital para o exercício de 2018. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007387/2017-39).

Nº 4.987, de 07.05.18 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar do IV Encontro Internacional de Reitores, a ser realizado em Salamanca, Espanha, no período de 19 a 23 de maio de 2018, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000810/2018-51).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, e o Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 07 de maio de 2018, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 4.988, de 07.05.18 –Art. 1º Fica aprovada a alteração do nome da Escola de Turismologia para Escola de Turismo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008488/2017-27).

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 07 de maio de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 4.989, de 07.05.18 – Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 4.421, de 30 de outubro de 2014. Art. 2º A Direção do ISC acumulará as atribuições do Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.300800/2010-65).

PORTARIAS

Nº 478, de 04.05.18 – Art. 1º Dispensa, a pedido, ROGÉRIO RUIZ, Auditor, matrícula SIAPE nº 2791062, de exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Chefe da Auditoria Interna, a contar de 07/05/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 479, de 04.05.18 – Art. 1º Nomeia MARIANA DE OLIVEIRA TARGINO MACHADO, Auditora cedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), matrícula SIAPE nº 2163022, para exercer o Cargo de Direção (CD-3)

de Chefe da Auditoria Interna desta Universidade, com fundamento no Artigo 93, inciso I da Lei nº 8.112/1990, a contar de 08/05/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 480, de 04.05.18 – Art. 1º Dispensa, a contar desta data, GLEISON DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE 1726289, de substituir o Titular da Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 481, de 04.05.18 – Art. 1º Designa, a contar de 07/05/2018, ANDREIA RIBEIRO AYRES, matrícula SIAPE 2922118, para substituir o Titular da Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 482, de 04.05.18 – Art. 1º Outorga, na forma estatutária, mandato ao Professor PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, Matrícula SIAPE nº 398793, como Suplente de Maria Isabel de Siqueira, Representante Titular da Classe de Docentes Associados, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no Conselho Universitário (CONSUNI), designada pela Portaria nº 1.020, de 30/11/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 483, de 07.05.18 – Art. 1º Designa VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 2048826, e LEANDRO D`OLIVEIRA DO RÊGO, matrícula SIAPE n.º 2221703, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 10 de janeiro de 2007 até a presente data, no Fundo Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Itaguaí, e na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, constante no Processo nº 23102.000422/2018-70, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 246, de 16/03/2016, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018.

Nº 484, de 07.05.18 – Art. 1º Reconduz ISABEL GOMES DA NÓBREGA, matrícula SIAPE nº 397872; RICARDO DE ÁVILA

MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2029621, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar as irregularidades no Programa “Memorável Samba – Memória, História e Economia criativa do samba e do carnaval do Rio de Janeiro”, no evento “Prêmio Edson Carneiro e Congresso Nacional do Samba”, e no Projeto “Portal do Carnaval – Plano de Comunicação e Promoção de Conteúdo”, constante no Processo nº 23102.003243/2016-22. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 485, de 07.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 319, de 29/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante Processo nº 23102.002796/2014-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 486, de 07.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 318, de 29/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018, a fim de apurar irregularidades no contrato emergencial de Nutrição Dietética no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, constante no Processo nº 23102.002247/2013-41. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 487, de 07.05.18 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237 e GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE nº 755124, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001016/2016-62. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 488, de 07.05.18 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237 e GLORIA STEFANINI,

matrícula SIAPE nº 755124, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001015/2016-18. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 489, de 07.05.18 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237 e GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE nº 755124, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001134/2016-71. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 490, de 07.05.18 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237 e GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE nº 755124, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001617/2016-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 491, de 07.05.18 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH do servidor FABIO VILAS GONÇALVES FILHO, matrícula SIAPE nº 1491002, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Licitações da EBSEH, Código GF 0027, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001. (Processo nº 23102.002345/2018-92).

Nº 492, de 07.05.18 – Art. 1º Dispensa, a pedido, BARBARA RIBEIRO MAMEDE ROCHA, matrícula SIAPE nº 1673087, de exercer a função gratificada (FG-4) de Assistente da Vice-Reitoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 493, de 08.05.18 – Art. 1º Designa ALESSANDRA CORRÊA PINTO, matrícula SIAPE nº 2182081, para exercer a função gratificada (FG-4) de Assistente da Vice-Reitoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 494, de 08.05.18 – Art. 1º Designa o Titular da Diretoria de Pesquisa como Responsável da UNIRIO pelo cadastro institucional e gerenciamento do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 495, de 08.05.18 – Art. 1º Cria a Comissão Permanente de Integridade da UNIRIO (COPEI), fundada nos quatro eixos de atuação do Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União, definidos na Portaria nº 750/2016 e no Decreto nº 9.203/2017 – Comprometimento e Apoio da Alta Administração, Unidade Responsável e Instâncias de Integridade, Gerenciamento dos Riscos à Integridade, Estratégias de Monitoramento Contínuo –, com a seguinte composição:

(Presidência)

- LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, SIAPE 398152, Pró-Reitora de Planejamento.**
- EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, SIAPE 1043079, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.**
- ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, SIAPE 398904, Pró-Reitor de Graduação.**
- CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, SIAPE 2866037, Pró-Reitora de Extensão e Cultura.**
- MONICA VALLE DE CARVALHO, SIAPE 1024375, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.**
- CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, SIAPE 397429, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

- **ULISSES DE CASTRO MORAES, SIAPE nº 3976629, Pró-Reitor de Administração.**
- **FLAVIO LEAL DA SILVA, SIAPE 2305886, Diretor do Arquivo Central.**
- **MARCIA VALERIA DA SILVA BRITO COSTA, SIAPE 387083, Diretora da Biblioteca Central Guilherme Figueiredo.**
- **FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, SIAPE 1211673, Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.**
- **ADRIANO GONÇALVES ALVES, SIAPE 397990, Ouvidor Geral.**
- **LEONARDO VILLELA DE CASTRO, SIAPE 1.817.212, Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais.**
- **AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, SIAPE 6398069, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.**
- **SIDNEY CUNHA DE LUCENA, SIAPE 2522048, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.**
- **BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, SIAPE nº 0127523, Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas.**
- **CAROLE GUBERNIKOFF, SIAPE 6362849, Decana do Centro de Letras e Artes.**

SUPLÊNCIA

1ª Suplente

- **LILIANA ANGEL VARGAS, SIAPE 1296865, Coordenadora de Relações Internacionais.**

2ª Suplente

- **CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, SIAPE 2032261, Coordenadora de Educação a Distância.**

3ª Suplente

- **RENATA LEÃO ASSUMPTÃO, SIAPE 2235991, Coordenadora de Comunicação Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 496, de 08.05.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. CAMILA MAISTRO PATREZE, SIAPE 1665857, Responsável pelo Laboratório de Biologia Molecular de Plantas e Fungos do Instituto de Biociências (LBMPF), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.008.089/2013-32. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 497, de 08.05.18 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH da servidora YOLANDA FAIA MANHÃES TOLENTINO, matrícula SIAPE nº 1313337, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico da EBSEH, Código GF 0025, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001. (Processo nº 23102.002344/2018-48).

Nº 498, de 09.05.18 – Art. 1º Designa VICTOR MENDES FISCINA ARAÚJO DE SOUZA, SIAPE 1630204, para substituir o Titular da Chefia de Divisão de Administração de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 499, de 09.05.18 – Art. 1º Dispensa RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES, SIAPE 2029621, de substituir o Titular da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 500, de 10.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, designada pela Portaria nº 244, de 16/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018, para apurar os indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constantes no Processo nº 23102.000413/2018-89. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 501, de 10.05.18 – Art. 1º Reconduz MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1181140; e CLAUDIA ROBERTA BOCCA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2066456, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, constante no Processo nº 23102.002846/2017-98. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 502, de 10.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, designada pela Portaria nº 229, de 26/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018, para apurar os indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constantes no Processo nº 23102.000313/2018-52. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 503, de 10.05.18 – Art. 1º Reconduz MARIZA COSTA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1493756; e HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE n.º 1315462, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000412/2018-34. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 504, de 10.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria nº 240, de 14/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15/03/2018, a fim de apurar a suposta falsificação de certificado de pós-graduação lato sensu, constante no Processo nº 23102.007445/2017-24. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 505, de 10.05.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. ISAAC SIROTA ROTBANDE, SIAPE 6377428, Responsável pelo Laboratório Multidimensional em Análise da Marcha e Movimento Humano da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.487/2018-32. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 506, de 10.05.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA, SIAPE 0398551, Responsável pelo Laboratório de Pesquisa em Resiliência e Enfermagem da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (LAPRENF), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.002.632/2017-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 507, de 10.05.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA, SIAPE 1703571, e a Prof.^a Dra. ANA CRISTINA SILVA PINTO, SIAPE 2305548, Responsáveis pelo Laboratório de Informática e Informação em Saúde da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.002.630/2017-22. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 508, de 10.05.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. ALLAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE 1040547, Responsável pelo Laboratório de Sistemática de Insetos do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências (LabSIN), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.004.748/2016-22. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 509, de 10.05.18 – Art. 1º Designa os Engenheiros PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, SIAPE 6398744, CPF: 484.596.667-00, e MARTHA GUILHON MATTOS, SIAPE 2236661, CPF: 102.780.370-50, para atuarem como Fiscais da obra de readequação das instalações de esgoto da cozinha do restaurante escola da UNIRIO, referente ao Contrato nº 06/2018. Processo nº 23102.005.162/2017-48. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 510, de 10.05.18 – Art. 1º Reconduz LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, Matrícula SIAPE nº 1581051; MARIA ANITA BUTHOD, Matrícula SIAPE nº 2474727; e ANDREA ROSANA FETZNER,

Matrícula SIAPE nº 1524500, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos ocorridos entre docente e discente em sala de aula do CCH, constante no Processo nº 23102.002151/2017-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 511, de 10.05.18 – Art. 1º Reconduz ADRIANO GONÇALVES ALVES, Matrícula SIAPE nº 397990; RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, Matrícula nº 1690606, e ULISSES DE CASTRO MORAES, Matrícula SIAPE nº 0397662, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar a prescrição da pretensão punitiva da Administração, constante no processo nº 23102.000655/2016-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 512, de 10.05.18 – Art. 1º Reconduz EDUARDO OLIVEIRA VILARIN, matrícula SIAPE nº 1055594, para dar continuidade aos trabalhos de apuração da suspeita de ocorrência de estupro no Centro de Letras e Artes – CLA, constante no processo nº 23102.003135/2015-79. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 513, de 11.05.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Ma. ANA ROSA AIRÃO BARBOZA, e o Prof. Me. FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS como Coordenadores do Núcleo de Estudos em Saúde Integrativa (NESIN) da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.895/2018-94. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 514, de 11.05.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, SIAPE 1554698 como Responsável pelo Laboratório Maria Tereza Reis Mendes (LABBIB), DO Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.008.257/2017-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e torna sem efeito a Portaria nº 38, de 11/01/2018.

Nº 515, de 11.05.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, SIAPE 6398867, como Responsável pelo Laboratório Multidimensional em Simulação em Cirurgia e Realidade Virtual da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.485/2018-43. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 516, de 15.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, designada pela Portaria nº 362, de 10/04/2018, publicada no Boletim Interno nº 07, de 13/04/2018, para apurar os indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constantes no Processo nº 23102.000420/2018-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 517, de 15.05.18 – Art. 1º Designa CLAUDIA NOVAIS DIAS, Matrícula SIAPE nº 1505870, e VALLESKA MATURANO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2057940, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância acusatória, a fim de apurar o extravio de bens móveis (Tablets), constante no Processo nº 23102.005429/2017-05. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 518, de 15.05.18 – Art. 1º Designa JULIO CESAR SILVA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2145338; PATRICK EVANGELISTA DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 2056872; DANIELLA CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula SIAPE nº 1965165, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de improbidade administrativa, referente ao Processo nº 23102.002318/2016-58. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 519, de 15.05.18 – Art. 1º Designa THIAGO BOTTINO DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1736304, para proceder a Investigação Preliminar no tocante à apuração de denúncia de assédio sexual nas dependências da Escola de Teatro, constante no Processo nº 23102.002548/2018-89. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 520, de 15.05.18 – Art. 1º Designa CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237; ISIS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1084667; e DILCAR REYNIER DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0398729, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante Processo nº 23102.003726/2012-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 521, de 15.05.18 – Art. 1º Reconduz ANA MONICA FERREIRA DA SILVA NAPOLE RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1577892, e EDUARDO LIMA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2080038, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurar conduta de docente, constante no Processo nº 23102.000360/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 522, de 15.05.18 – Art. 1º Designa ELIZABETH SANTANA MARTINS, matrícula SIAPE nº 2098398, e RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1556241, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade pela violação de lacre de caixa de psicotrópicos e subtração de medicamentos, constante no Processo nº 23102.001392/2018-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 317, de 29/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018.

Nº 523, de 15.05.18 – Art. 1º Designa ALEXANDRE PORTE, matrícula SIAPE nº 1696058; e ZELINDA ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 398741, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de prosseguir com os procedimentos necessários à apuração de eventuais ilícitos administrativos conexos ou contingentes, conforme Parecer nº 00012/2018/SEJUR/PFUNIRIO/AGU, de 19 de fevereiro de 2018, constante no processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 295, de 26/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 06, de 29/03/2018.

Nº 524, de 15.05.18 – Art. 1º Designa CLAUDIA CARDOSO NETTO, matrícula SIAPE nº 2545458; e RODOLFO DE ALMEIDA LIMA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1279588, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 23 de junho de 1994 até a presente data, no Comando do Exército e na Prefeitura Municipal de Saquarema, constante no Processo nº 23102.000312/2018-16, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004591/2012-93, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 575, de 02.05.18 – Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de outubro de 2018 até 01/10/2020, com base no estabelecido no

Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, a servidora VIVIAN SCHUTZ, matrícula SIAPE nº 1728886, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associada, Nível 701, lotada no Departamento de Enfermagem Fundamental (DEF/EEAF). (Processo nº 23102002108/2018-21).

Nº 576, de 02.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARZIA PUCCIONI SOHLER, ocupante do cargo de Professora Associada, CPF nº 709.884.717-87, matrícula SIAPE nº 375470, no período de 23 a 30 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar de visita técnica na Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado em Manaus, AM. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002113/2018-34).

Nº 577, de 02.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARIO MARTINS DOS SANTOS MOTTA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 548.273.537-00, matrícula SIAPE nº 630881, no período de 11 a 14 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do 43º Congresso da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo, em Foz do Iguaçu, Paraná. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de abril de 2018, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002114/2018-89).

Nº 578, de 02.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARCIA VALERIA TEIXEIRA ROSA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 004.008.657-77, matrícula SIAPE nº 1496729, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2018, para cursar Doutorado em História e Crítica de Arte, na Escola de Belas Artes da UFRJ, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000707/2018-19)

Nº 579, de 02.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora TÂNIA GUIMARÃES OMENA, ocupante do cargo de Professora Assistente, CPF nº 639.273.908-44, matrícula SIAPE nº 2440162, no período de 07 a 08 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar do Dia Nacional do Turismo e Condestur em Brasília, DF. (Processo nº 23102.002171/2018-68).

Nº 580, de 02.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DIANA DE SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Professora Associada, CPF nº 812.090.377-34, matrícula Siape nº 1323308, no período de 14 a 18 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar como membro titular de Banca de Seleção para Professor de Língua Inglesa na UFRJ, Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.002170/2018-13).

Nº 581, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDRÉ SCARAMBONE ZAU, matrícula SIAPE nº 1174949 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 23/01/2015 a 22/01/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001894/2018-40).

Nº 582, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANDREA SOARES BONIFÁCIO ROSA, matrícula SIAPE nº 1631137 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/03/2016 a 28/03/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 03/07/2008, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001821/2018-58).

Nº 583, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CHRISTINA CARNEIRO STREVA, matrícula SIAPE nº 2506845 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 09/02/2016 a 08/02/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/02/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001379/2018-60).

Nº 584, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CLAUDIA SOARES SANTOS LESSA, matrícula SIAPE nº 1220258 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 03/03/2016 a 02/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001892/2018-51).

Nº 585, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SANDRA MARIA GARCIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1206416 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 15/10/2015 a 14/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001340/2018-42).

Nº 586, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) YARA LUCIA MENDES FURTADO DE MELO, matrícula SIAPE nº 1791266 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 03/10/2015 a 02/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000178/2018-45).

Nº 587, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO SILVA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1226405 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 12/04/2016 a 11/04/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/04/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001067/2018-56).

Nº 588, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) SIMONE MENDES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1736739 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 15/04/2016 a 14/04/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 05/04/2010, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/04/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001356/2018-55).

Nº 589, de 02.05.18 – Art.1º- Concede Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor (a): TAÍSSA LIMA TORRES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1998195 - com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art.2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 28/03/2018, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000723/2018-01).

Nº 590, de 02.05.18 – Art.1º- Concede Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor (a): DENISE PRADO MOMESSO, matrícula SIAPE nº 1524003 - com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24.09.2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 19/03/2018, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002110/2018-09).

Nº 591, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1773556 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 26/03/2016 a 25/03/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 24/08/2009, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos

financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001386/2018-61).

Nº 592, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1224448 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 23/03/2016 a 22/03/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 21/03/2011, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001541-2018-40).

Nº 593, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) HUGO FRAGA BARBOSA LEITE, matrícula SIAPE nº 2606136 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 25/01/2016 a 24/01/2018, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/01/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001424/2018-86).

Nº 594, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) RACHEL COLACIQUE GOMES, matrícula SIAPE nº 1465306 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 29/12/2014 a 28/12/2016, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/12/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000055/2018-12).

Nº 595, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA,

matrícula SIAPE nº 1562558 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 16/01/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000322/2018-43).

Nº 596, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) JULIANA FURTADO DIAS, matrícula SIAPE nº 1697151 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 27/02/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001357/2018-08).

Nº 597, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) FABRÍCIA JUNQUEIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2353923 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 26/02/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001358/2018-44).

Nº 598, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) ROSANA POSSE SUEIRO LOPEZ, matrícula SIAPE nº 1554526 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 05/03/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001359/2018-99).

Nº 599, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de maio de 2018 aos servidores do HUGG, constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de

12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000149/2018-83).

Nº 600, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de maio de 2018 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000149/2018-83).

Nº 601, de 02.05.18 – Art. 1º - Concede, para fins de regularização no assentamento funcional, Progressão por Mérito à servidora NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT, conforme o quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Corrige o mérito da Portaria de Progressão por Capacitação, nº 11, de 03/01/2018, também constante no quadro anexo supracitado. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 602, de 07.05.18 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora BARBARA MELLO GUIMARÃES, matrícula nº 1962124, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Gerência de Patrimônio, em vista da conclusão dos cursos Introdução à Libras; Office 2016: Word, Excel, Power Point e Outlook; Divulgação de Compras e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06/04/2018. (Processo nº 23102.000949/2014-71).

Nº 603, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora CYNTHIA VOSS, matrícula nº 2067607, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado no SAST/PROGEPE, em vista da conclusão do curso Administrando Conflitos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria

Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/05/2018. (Processo nº 23102.002308/2015-31).

Nº 604, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora FLAVIA VARRIOL DE FREITAS LOBO ESTEVES, matrícula nº 2942247, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 3, lotada na Direção da Escola de Museologia – CCH, em vista da conclusão dos cursos Informática Básica; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal; Introdução ao Orçamento Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/05/2018. (Processo nº 23102.005919/2016-12).

Nº 605, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor PABLO ROBERTO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 2220440, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado na Direção da Escola de Museologia – CCH, em vista da conclusão dos cursos Acesso à Informação; Introdução ao Orçamento Público; Estado e Organização da Sociedade Civil; Gestão Estratégica com foco na Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/04/2018. (Processo nº 23102.005879/2016-17).

Nº 606, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor PATRICK EVANGELISTA DE AZEVEDO, matrícula nº 2056872, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado no CCJP, em vista da conclusão dos cursos Ética e Administração Pública; Excelência no Atendimento; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; Introdução ao Direito Institucional; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria

Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/04/2018. (Processo nº 23102.001240/.2015-73).

Nº 607, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor LUCIANO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2059516, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado no Departamento de Genética e Biologia Molecular, em vista da conclusão dos cursos Liderança, Gestão de Pessoas e do Conhecimento para Inovação; Fundamentos de Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/04/2018. (Processo nº 23102.005065/2016-74).

Nº 608, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JESSICA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 2246502, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 2, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Plantonistas em Microbiologia Médica; Manejo da Coinfecção Tuberculose-HIV e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/04/2018. (Processo nº 23102.002001/2018-83).

Nº 609, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor ALESSANDRO ROCHA MILAN DE SOUZA, matrícula nº 1366884, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 9, lotado no Centro de Tratamento Intensivo do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Zika: Bordagem Clínica na Atenção Básica; Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa - Módulo I; Delineando um Projeto de Pesquisa e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/04/2018. (Processo nº 23102.002002/2018-28).

Nº 610, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor RAPHAEL DI ANGELO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491029, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 9, lotado na PROPG, em vista da conclusão do curso Redação Oficial e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/04/2018. (Processo nº 23102.002003/2018-72).

Nº 611, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora SABRINA CAMPOS FERREIRA MARQUES, matrícula nº 1501143, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada no Setor de Suprimentos do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 6 do Programa de Atualização em Gestão de Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/04/2018. (Processo nº 23102.002004/2018-17).

Nº 612, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora FLAVIA WILLI SARMENTO, matrícula nº 1368630, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 10, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Introdução ao Orçamento Público; Básico em Orçamento Público; Logística de Preços - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/04/2018. (Processo nº 23102.003879/2011-60).

Nº 613, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora GISELLE FERREIRA DE PAES, matrícula nº 1379603, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 9, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista

da conclusão do curso Formação Profissional em Enfermagem em Neonatal Intensiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/04/2018. (Processo nº 23102.001854/2012-11).

Nº 614, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ARLETE NUNES, matrícula nº 2031767, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 10, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, em vista da conclusão do curso Atenção a Saúde do Homem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/04/2018. (Processo nº 23102.002855/2012-74).

Nº 615, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor WESCLEY NEVES MOREIRA, matrícula nº 1435481, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 7, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão do curso Doenças Sexualmente Transmissíveis e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/04/2018. (Processo nº 23102.000973/2015-91).

Nº 616, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARTA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1286399, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 12, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 7 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde Materna e Neonatal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/04/2018. (Processo nº 23102.001239/2018-91).

Nº 617, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ANNA CHRISTINA DE AZEVEDO LOPES, matrícula nº 1435514, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 9, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão do curso Hepatites Virais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/04/2018. (Processo nº 23102.007014/2013-34).

Nº 618, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor PAULO CESAR BARBETO JUNIOR, matrícula nº 2018873, ocupante do cargo de Contrarregra, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 4, lotado na Escola de Teatro – CLA, em vista da conclusão do curso Semiótica - Fundamentos Essenciais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/03/2018. (Processo nº 23102.001684/2018-51).

Nº 619, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ALINNA LAGE FERRAZ PINTO, matrícula nº 1885451, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotada no SPS/PROGEPE, em vista da conclusão do curso Alimentação Alternativa e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/04/2018. (Processo nº 23102.001428/2014-31).

Nº 620, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor BRUNO CARDOSO WANDERLEY, matrícula nº 2221700, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado no Departamento de Serviço Social – CCH, em vista da conclusão dos cursos Provas no Processo Administrativo Disciplinar; Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias; A Previdência Social dos Servidores

Públicos: regime próprio e regime de previdência: Controle Social; Ética e Serviço Público; Introdução à Interoperabilidade e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/04/2018. (Processo nº 23102.005914/2016-90).

Nº 621, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ADRIANA MARTINS SANTOS, matrícula nº 2226394, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 2, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atenção Pré-Natal e Puerperal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/03/2018. (Processo nº 23102.001700/2018-14).

Nº 622, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora DIANA JUNQUEIRA FONSECA OLIVEIRA, matrícula nº 3035432, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Residência Multiprofissional e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/04/2018. (Processo nº 23102.002086/2018-08).

Nº 623, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora ERICA BEZERRA MACUCO SANTO ANTONIO, matrícula nº 2421334, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/04/2018. (Processo nº 23102.002006/2018-14).

Nº 624, de 07.05.18 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor LUIS VALCIR DA SILVA LAGOA, matrícula nº 2422638, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado na Divisão de Enfermagem dio HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do curso de Graduação em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/04/2018. (Processo nº 23102.002000/2018-39).

Nº 625, de 07.05.18 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 20% para 30% à servidora MARCIA CRISTINA SOARES DOS REIS, matrícula nº 1891444, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada no SPMF/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em Direito Administrativo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/04/2018. (Processo nº 23102.003621/2011-63).

Nº 626, de 07.05.18 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% ao servidor LEANDRO MESQUITA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 3009154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado na PROEXC, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em MBA – Controladoria e Finanças e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/04/2018. (Processo nº 23102.000955/2018-51).

Nº 627, de 07.05.18 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 52% à servidora CRISTIANE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 2024686, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Escola de Nutrição - Departamento de Ciência de Alimentos, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Alimentos e Nutrição e tendo como base a Lei

nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/04/2018. (Processo nº 23102.003808/2013-29).

Nº 628, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, matrícula SIAPE nº 6398768, ocupante do cargo de Professor Associado - Nível 1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.007978/2017-14).

Nº 629, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a JORGE BAPTISTA SOARES, matrícula SIAPE nº 397772, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000187/2018-36).

Nº 630, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a LUIS CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 397932, ocupante do cargo de Professor Assistente – Nível 02, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000346/2018-01).

Nº 631, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a MARTA CRISTINA CARDOSO AYRES NEVES, matrícula SIAPE nº 398263, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU

de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000185/2018-47).

Nº 632, de 07.05.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a TEREZINHA MARIA LOSADA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1174626, ocupante do cargo de Professor Associado - Nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000591/2018-18).

Nº 633, de 07.05.18 – Nomeia THAIS FERREIRA GARCIA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Fonoaudiólogo, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, na vaga nº 0982090 redistribuída Portaria MEC. (Processo nº 23102.002463/2018-09).

Nº 634, de 07.05.18 – Nomeia GISELLE MARIA SARTI LEAL, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.929/2017, tornada pública através do Edital nº 65, publicado no DOU nº 245, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, na vaga nº 0857007, em decorrência de posse em cargo inacumulável de Daniel do Nascimento e Silva. (Processo nº 23102.007885/2017-81).,

Nº 635, de 07.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA DE LOURDES CARLOS FERREIRINHA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 844.801.307-72, matrícula SIAPE nº 3141223, no período de 17 a 21 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002182/2018-48).

Nº 636, de 07.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 110.282.147-07, matrícula

Siape nº 1998433, no período de 18 a 22 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em Brasília, DF. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002069/2018-62).

Nº 637, de 07.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FLAVIA MILAGRES CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 013.761.646-55, matrícula Siape nº 1706884, no período de 19 a 21 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em Brasília, DF. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000772/2018-36).

Nº 638, de 07.05.18 – Retifica em parte a Portaria nº 480, de 04 de abril de 2018, que trata sobre o afastamento para cursar doutorado da servidora ROSILENE RAMOS GONÇALVES, onde se lê “Roseilene Ramos Gonçalves”, leia-se “ROSILENE RAMOS GONÇALVES”. (Processo nº 23102.001212/2018-07).

Nº 639, de 07.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 667.486.237-15, matrícula Siape nº 1818271, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 13o. Congresso Internacional da Rede Unida, em Manaus, AM. (Processo nº 23102.00002265/2018-37).

Nº 640, de 07.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAÍS DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Assistente A, CPF nº, matrícula Siape nº 1764690, no período de 13 a 15 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 8o. Congresso Brasileiro de Nutrição em Câncer, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.00001490/2018-56).

Nº 641, de 07.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 18 a 22 de abril de 2018, para participar do XX Seminário Nacional de Bibliotecas

Universitárias o futuro da Biblioteca Universitária na perspectiva do ensino, inovação, criação, pesquisa e extensão, em São Salvador, BA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002090/2018-68).

Nº 642, de 07.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 206.045.968-04, matrícula Siape nº 1427262, no período de 24 a 27 de março de 2018, para participar do evento “V Diálogo sobre Autocuidado e Segurança de Ativistas”, em Itacuruçá, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de março de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001385/2018-17).

Nº 643, de 07.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 010.455.789-32, matrícula Siape nº 1518618, no período de 20 a 25 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar do evento “Reperformar o Afeto: Professores Performers”, na UFRN, em Natal, RN. (Processo nº 23102.002296/2018-98).

Nº 644, de 14.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, dos servidores abaixo relacionados, no período de 05 a 12 de maio de 2018, para participar do *XXIII CONFASUBRA*, em Poços de Caldas/ MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de maio de 2018, quando ocorreu o afastamento.

Nome	Lotação	CPF	Mat. Siape
Antônio Luiz Mendonça Correia	Dep. Financeiro	35897503753	0397377
Deise da Costa Saad	Dep. Financeiro	40513874704	0397645
Francisco Daniel da Silva Monteiro	CCET	05296399714	1483954
Marcio Jaimovich	Dep. Financeiro	79627633704	0306452
Ricardo Almeida Rocha	Dep. De Atividades de Apoio	83070966772	1058051
Selma Gomes Barbosa	HUGG – Superintendência de Enfermagem	37325795734	0398131
Sheila Maria Custodia Artur Bernardes	HUGG – Superintendência de Enfermagem	41149475749	0398425
Sidney Oliveira Rodrigues	Serviço de Transportes	01955951730	1065403
Silvia Freitas dos Santos	Chefia de Gabinete	35294612704	0397371

Nº 645, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JESSICA OLIVEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, CPF nº 129.139.937-29, matrícula SIAPE nº 2187935, no período de 01 de junho de 2018 a 21 de dezembro de 2018, para dedicação às atividades do curso de mestrado em Serviço Social na UFRJ, de acordo com o estabelecido no art. 96-a, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.002466/2018-34).

Nº 646, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ROSANNA VILARDO MANNARINO, ocupante do médico-área, CPF nº 023.150.567-13, matrícula SIAPE nº 2215520, no período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, para dedicação às atividades do curso de doutorado em saúde pública e meio ambiente na FIOCRUZ, de acordo com o estabelecido no art. 96-a, da lei 8.112/90. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001747/2018-70).

Nº 647, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor FERNANDO ROCHA PORTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 727.554.237-49, matrícula Siape nº 1289960, no período de 02 a 04 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar da 16ª Reunião do Comitê Consultivo da BVS Enfermagem, em São Paulo, SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002399/2018-58).

Nº 648, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLORIA REGINA DA SILVA E SÁ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 345.466.697-04, matrícula Siape nº 1983801, no período de 04 a 07 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do VIII Congresso Iberoamericano de Pesquisa Qualitativa em Saúde, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.002306//2018-95).

Nº 649, de 15.05.18 – Art. 1º - Retifica em parte o Art. 1º da Portaria nº 487 de 09 de Abril de 2018, que concede Progressão Funcional ao Professor (a) LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1413765. Onde se lê Art. 1º “Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4”. Leia-se Art. 1º “Adjunto

Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 2". (Processo nº 23102.000304/2018-61).

Nº 650, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 02/03/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002440/2018-96).

Nº 651, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2522650 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 20/03/2016 a 19/03/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002117/2018-12).

Nº 652, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1351784 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 20/04/2016 a 19/04/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/04/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002074/2018-75).

Nº 653, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1373605 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 21/03/2013 a 20/03/2015 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os

efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002075/2018-10).

Nº 654, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANALUCIA ABREU MARANHÃO matrícula SIAPE nº 1730158 – Assistente A Nível 2, para Professor Assistente Classe B Nível 1, referente ao interstício: 17/12/2015 a 16/12/2017, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001806/2018-18).

Nº 655, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MÁRCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 1449157 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 01/04/2016 a 31/03/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 31/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002095/2018-91).

Nº 656, de 15.05.18 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE, matrícula SIAPE nº 398321 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 16/01/2016 a 15/01/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/01/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001993/2018-21).

Nº 657, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DHYAN LUCAS NEUMANN TOFFOLO AYRES, matrícula SIAPE nº 2256977 – Auxiliar Classe A Nível 1, para

Professor Auxiliar Classe A Nível 2, referente ao interstício: 20/10/2015 a 19/10/2017 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001603/2018-13).

Nº 658, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LÚCIA MARIA DE FREITAS PEREZ, matrícula SIAPE nº 1891871 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 29/10/2015 a 28/10/2017 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002071/2018-31).

Nº 659, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LEONARDO GUERREIRO AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2544550 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 16/04/2015 a 15/04/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 22/03/2006, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/04/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002093/2018-00).

Nº 660, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JANAÍNA BILATE MARTINS, matrícula SIAPE nº 1351023 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 07/05/2016 a 06/05/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 03/08/2009, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/05/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002215/2018-50).

Nº 661, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GIANE MOLINARI AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 377640 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 23/03/2016 a 22/03/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002066/2018-29).

Nº 662, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE nº 1193768 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 29/04/2016 a 28/04/2018, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/04/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001893/2018-03).

Nº 663, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MORGANA CARMEM DINIZ, matrícula SIAPE nº 1449131 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 01/04/2016 a 31/03/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 31/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002096/2018-35).

Nº 664, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SENA, matrícula SIAPE nº 1713860 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/07/2015 a 28/07/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 24/03/1995, com

base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/07/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007920/2017-62).

Nº 665, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SIMONE MARIA BACELLAR LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 665334 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 09/01/2016 a 08/01/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/01/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002094/2018-46).

Nº 666, de 15.05.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) TERESA TONINI, matrícula SIAPE nº 363894 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 21/03/2016 a 20/03/2018 com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001940/2018-19).

Nº 667, de 15.05.18 – Concede Licença para Capacitação, pelo período de 21 de maio a 18 de agosto de 2018, totalizando 90 dias, ao servidor MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1648506, CPF 082.221.957-35, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Provimentos e Movimentação Funcional/PROGEPE, para dedicação às atividades inerentes ao trabalho de conclusão do curso de pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas da Universidade Estácio de Sá, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.002520/2018-41).

Nº 668, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 959.134.757-04, matrícula Siape nº 398543, no período de 18 a 21 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN 2018, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000909/2018-52).

Nº 669, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ROSA MARIA DE SA ALVES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 308.253.777-49, matrícula Siape nº 398227, no período de 18 a 21 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN 2018, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000907/2018-63).

Nº 670, de 15.05.18 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da servidora ANA PAULA TAVARES DE SOUZA, matrícula SIAPE: 2564988, Médico-Área, nível de classificação E 101, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005679/2017-37).

Nº 671, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BIANCA RAMOS MARINS SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 088.318.057-03, matrícula Siape nº 2308267, no período de 04 a 07 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do *VIII Congreso Iberoamericano de Investigación Cualitativa em Salud*, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.002308/2018-84).

Nº 672, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus PROAP do servidor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 008.475.167-33, matrícula Siape nº 2522048, no período de 05 a 10 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar do Simpósio Brasileiro de Redes de

Computadores e Sistemas Distribuídos - SBRC 2018, em Campos do Jordão/ SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002356/2018-72).

Nº 673, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIANA RIBEIRO TRAJANO MANHÃES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 092.957.647-05, matrícula Siape nº 1805101, no período de 18 a 22 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em Brasília, DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001794/2018-13).

Nº 674, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 026.394.107-84, matrícula Siape nº 2566437, no período de 18 a 21 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN 2018, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000908/2018-16).

Nº 675, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE AUGUSTA RIBAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 047.476.757-44, matrícula Siape nº 1478707, no período de 18 a 22 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN 2018, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002181/2018-01).

Nº 676, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SILVIA FREITAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 352.946.127-04, matrícula SIAPE nº 0397371, no período de 5 a 12 de maio de 2018, para participar do XXIII CONFASUBRA, em Poços de Caldas, MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 5 de maio de 2018, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002508/2018-37).

Nº 677, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus do servidor RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 081.061.557-65, matrícula SIAPE nº 2394668, no período de 7 a 9 de maio de 2018, para participar do curso prático: Folha de Pagamento Aplicada ao Sistema SIAPE, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 7 de maio de 2018, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002357/2018-17).

Nº 678, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 072.580.027-58, matrícula SIAPE nº 1614587, no período de 23 a 25 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar do XI Encontro Internacional Hannah Arendt: 60 anos d'A Condição Humana, no Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI, em Teresina, PI. (Processo nº 23102.002500/2018-71).

Nº 679, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, CPF nº 085.404.127-30, matrícula SIAPE nº 1565311, no período de 22 a 25 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar do Congresso ABRALIN em Cena - Linguística de Texto: Interfacer e Perspectivas, na Universidade Estadual do Piauí, em Teresina, PI. (Processo nº 23102.002473/2018-36).

Nº 680, de 15.05.18 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, nível 04, LUIS ANTÔNIO DE VASCONCELLOS MELCA, matrícula SIAPE: nº 398776, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (dedicação exclusiva), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001972/2018-14).

Nº 681, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LEILA BIANCHI AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 021.499.097-40, matrícula SIAPE nº 1328635, no período de 12 a 15 de junho de 2018, incluindo trânsito, para

participar do Fórum de Coordenadores do ProfHistória, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.002460/2018-67).

Nº 682, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RICARDO CAMPOS DA PAZ, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 771.985.227-34, matrícula Siape nº 1336275, no período de 14 a 18 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar da Oficina de Avaliação do Estado de Conservação de Gymnotiformes do Brasil, em Manaus, AM. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002511/2018-51).

Nº 683, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SONIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 026.619.787-63, matrícula Siape nº 1194713, no período de 05 a 08 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 16º Seminário de Diretrizes Educacionais para Enfermagem e do 13º Seminário Nacional de Diagnóstico de Enfermagem, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.002513/2018-40).

Nº 684, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 070.034.857-37, matrícula Siape nº 2305548, no período de 05 a 08 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 16º Seminário de Diretrizes Educacionais para Enfermagem e do 13º Seminário Nacional de Diagnóstico de Enfermagem, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.002512/2018-03).

Nº 685, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MIGUEL ANGEL DE BARRENECHEA, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 045.342.607-76, matrícula Siape nº 988291, no período de 24 a 27 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar como avaliador em banca de defesa de tese de Doutorado e da Mesa Redonda de Filosofia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, RN. (Processo nº 23102.002534/2018-65).

Nº 686, de 15.05.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do

cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 13 a 16 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar como Avaliador em Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso do INEP/MEC, em Marabá, PA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002578/2018-95).

Nº 687, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANDREA ROSANA FETZNER, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 377.977.780-00, matrícula Siape nº 1524500, no período de 20 a 23 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar de atividades de pesquisa junto ao Grupo MOVER, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.002565/2018-16).

Nº 688, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANDREA ROSANA FETZNER, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 377.977.780-00, matrícula Siape nº 1524500, no período de 11 a 12 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar de atividades de lançamento do Livro "Sociedade e Educação Transformadora: novas práticas na escola", na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de maio de 2018, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002573/2018-62).

Nº 689, de 15.05.18 – Autorizar o afastamento com ônus PROAP da servidora EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 3985148, CPF nº 989.824.787-87, no período de 12 a 17 de agosto de 2018, incluindo deslocamento, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ciências e Tecnologia dos Alimentos em Belém, PA. (Processo nº 23102.001198/2018-33).

Nº 690, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARISTELA BOTELHO FRANÇA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 736.123.837-87, matrícula Siape nº 1043111, no período de 25 a 29 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXXIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Letras e Linguística - ANPOLL, na

Universidade Federal do Mato Grosso, em Cuiabá, MT. (Processo nº 23102.002467/2018-89).

Nº 691, de 15.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARISTELA BOTELHO FRANÇA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 736.123.837-87, matrícula Siape nº 1043111, no período de 15 a 19 de julho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 17º Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da Associação Nacional de Pós-Graduação em Psicologia – ANPEPP, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.002469/2018-78).

Nº 692, de 15.05.18 – Torna sem efeito a portaria nº 150 de 01 de fevereiro de 2018, que trata do afastamento da servidora VALERIA CRISTINA LOPES WILKE, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 467.328.026-15, matrícula Siape nº 398796, no período de 12 a 18 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar das discussões no Forum Social Mundial 2018, em Salvador, BA, tendo em vista que a servidora não compareceu ao evento, por motivos de saúde. (Processo nº 23102.000327/2018-76).

Nº 693, de 15.05.18 – Torna sem efeito a portaria nº 157 de 05 de fevereiro de 2018, que trata do afastamento da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 206.045.968-04, matrícula Siape nº 1427262, no período de 8 a 12 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do "IV Colóquio Latino Americano Colonialidade/Decolonialidade do Poder/Saber/Ser: Abordagens pedagógico-culturais transformadoras", com apresentação de trabalho e realização de oficina, na UFBA, em Salvador, BA, tendo em vista que a servidora não compareceu ao evento, por motivos financeiros. (Processo nº 23102.000325/2018-87).

Nº 694, de 15.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FLÁVIA WILLI SARMENTO, ocupante do cargo de Farmacêutica, CPF nº 074.858.567-23, matrícula SIAPE nº 1368630, nos dias 2 e 3 de maio de 2018, para participar da XXVII Semana do Fígado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 2 de maio de 2018, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002528/2018-16).

Publicam-se em anexo

- ***Anexos das Resoluções nºs 4.959 e 4.986/2018.***
- ***Anexos das Portarias PROGEPE nºs 599, 600 E 601/2018.***

Anexo Resolução nº 4.959, de 19/04/2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**



**Rio de Janeiro
2018**

Portaria MEC nº XXXX, de xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice-Reitor

Ricardo Silva Cardoso

Chefe de Gabinete da Reitoria

Roberto Vianna da Silva

Pró-Reitor de Graduação

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Claudia Alessandra Fortes Aiub

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Mônica Valle de Carvalho

Pró-Reitora de Planejamento

Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitor de Administração

Ulisses de Castro Moraes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Carlos Antonio Guilhon Lopes

Diretor do Arquivo Central

Flávio Leal da Silva

Diretora da Biblioteca Central

Márcia Valeria da Silva de Brito Costa

Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Agostinho Manuel da Silva Ascensão

Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Sidney Cunha de Lucena

Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Leonardo Villela de Castro

Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Decana do Centro de Letras e Artes

Carole Gubernikoff

2

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO	4
CAPÍTULO I - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4
CAPÍTULO II - DA MISSÃO, DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS	4
TÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO	5
TÍTULO III - DA ESTRUTURAÇÃO	5
CAPÍTULO I - DOS CONSELHOS SUPERIORES	5
CAPÍTULO II - DA REITORIA	8
CAPÍTULO III - DOS CENTROS ACADÊMICOS	11
CAPÍTULO IV - DAS UNIDADES SUPLEMENTARES	12
TÍTULO IV - DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	12
CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE	12
CAPÍTULO II - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	13
CAPÍTULO III - DO CORPO DISCENTE	13
CAPÍTULO IV - DO ASSÉDIO MORAL	13
TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO	14
TÍTULO VI - DA CRIAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE APOIO	14
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	14
ANEXO	16





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ESTATUTO

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação e integra o Sistema Federal de Ensino Superior.

§ 1º Originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG, criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ, pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975, transformada em Universidade do Rio de Janeiro pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979 e teve sua denominação alterada para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, pela Lei nº 10.758, de 24 de outubro de 2003.

§ 2º Tem como símbolos institucionais o logotipo, o selo, o hino e a bandeira.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º A UNIRIO tem a seguinte missão: produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Art. 3º A UNIRIO rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Conduta ética;
- II - Humanismo;
- III - Democracia e participação;
- IV - Pluralismo teórico-metodológico; V - Universalidade do conhecimento;
- VI - Interdisciplinaridade do conhecimento;

- VII - Inovação;
- VII - Excelência;
- VIII - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IX - Inserção regional, nacional e internacional;
- X - Natureza pública;
- XI - Gratuidade do ensino de Graduação;
- XII – Sustentabilidade.

Art. 4º São objetivos da UNIRIO:

- I - produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;
- II - formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;
- III - propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV - estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição;
- V - manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º A UNIRIO constitui-se de:

- I – Conselhos Superiores;
- II – Reitoria;
- III – Centros Acadêmicos;
- IV – Unidades Suplementares.

TÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS CONSELHOS SUPERIORES

Art. 6º Os Conselhos Superiores são:

- I – Conselho Universitário (CONSUNI);
- II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

Art. 7º O Conselho Universitário (CONSUNI), órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor, compõe-se de:

- I - Reitor, seu Presidente;



5

- II - Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;
- III - Reitor que haja cumprido na íntegra o mandato imediatamente anterior;
- IV - Pró-Reitores;
- V - Decanos dos Centros Acadêmicos;
- VI - Diretores das Unidades Suplementares;
- VII - três representantes de cada categoria docente do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleitos por seus pares;
- VIII - seis representantes técnico-administrativos do quadro permanente, sendo dois do nível de apoio, dois do nível intermediário e dois do nível superior, eleitos por seus pares;
- IX - um representante estudantil da Graduação, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- X - dois representantes estudantis da Pós-Graduação *stricto sensu*, eleitos por seus pares;
- XI - três representantes da comunidade externa, vinculados a áreas de interesse da UNIRIO, indicados pelo Reitor e aprovados pelo CONSUNI;
- XII - um representante da Associação de Docentes da UNIRIO, Seção Sindical – ADUNIRIO/S.Sind.;
- XIII - um representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO – ASUNIRIO.

§ 1º Na impossibilidade de o Centro Acadêmico preencher o quadro de representantes em uma das categorias docentes, conforme previsto no inciso VII, fica assegurado o direito de completar esse quadro, aumentando a representação da categoria majoritária naquele Centro no período de inscrição.

§ 2º Na impossibilidade de preenchimento de um dos níveis técnico-administrativos, conforme previsto no inciso VIII, fica assegurado o direito de completar esse quadro, aumentando a representação do nível subsequente no período de inscrição. No caso do nível intermediário, o quadro será completado, preferencialmente, com representantes do nível superior.

§ 3º Os representantes docentes e técnico-administrativos e seus suplentes terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

§ 4º Os representantes estudantis e seus suplentes terão mandatos de um ano, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos.

§ 5º Os representantes da comunidade externa terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos.

§ 6º Os representantes da ASUNIRIO e da ADUNIRIO/S.Sind. e seus suplentes terão mandatos de dois anos.

Art. 8º Ao CONSUNI compete:

I – deliberar sobre:

- a) proposta de Distribuição Orçamentária da UNIRIO e suas alterações;
- b) prestação de Contas Anual da UNIRIO e de suas Fundações de Apoio;

6 

- c) taxas e Emolumentos;
 - d) aquisição, alienação, cessão, locação e transferência de bens imóveis;
 - e) concessão de prêmios, distinções e dignidades universitárias;
 - f) mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções;
 - g) mérito administrativo para criação, modificação e extinção de projetos intercentros, nacionais e internacionais;
 - h) critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa;
 - i) ato do Reitor praticado *ad referendum* do CONSUNI;
 - j) casos omissos.
- II – julgar recursos às decisões do CONSEPE, do Conselho de Centro Acadêmico e da Reitoria.
- III – elaborar e aprovar seu Regimento.

Art. 9º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), órgão superior em matéria acadêmica, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor. Compõe-se de:

- I - Reitor, seu Presidente;
- II - Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;
- III - Pró-Reitores;
- IV - Decanos;
- V - Diretores de Escolas, Institutos e Faculdades;
- VI - Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- VII - um representante de cada categoria docente do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- VIII - um representante docente de programa de pós-graduação *stricto sensu*, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- IX - seis representantes técnico-administrativos do quadro permanente, que atuem preferencialmente na área acadêmica, eleitos por seus pares;
- X - um representante estudantil dos Cursos de Graduação, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- XI - um representante estudantil dos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- XII - um representante estudantil do Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- XIII - um representante da Associação dos Docentes da UNIRIO, Seção Sindical – ADUNIRIO/S.Sind.;
- XIV – um representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO – ASUNIRIO.

§ 1º Na impossibilidade de o Centro Acadêmico preencher o quadro de representantes em uma das categorias docentes, conforme previsto no inciso VII, fica assegurado o direito de completar esse quadro, aumentando a representação da categoria majoritária naquele Centro no período de inscrição.

§ 2º Os representantes docentes e técnico-administrativos e seus suplentes terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

7 

§ 3º Os representantes estudantis e seus suplentes terão mandatos de um ano, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos.

§ 4º Os representantes da ASUNIRIO e da ADUNIRIO/S.Sind. e seus suplentes terão mandatos de dois anos.

Art. 10 Ao CONSEPE compete:

I – deliberar sobre:

- a) mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de Cursos de Educação Superior, programas e projetos intercentros, nacionais e internacionais;
- b) mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções;
- c) critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa;
- d) normas complementares sobre matéria acadêmica;
- e) ato do Reitor praticado *ad referendum* do Conselho;
- f) casos omissos.

II – julgar recursos das decisões proferidas pelo Conselho de Centro Acadêmico, em matéria acadêmica.

III – elaborar e aprovar seu Regimento.

Art. 11 Compete aos Conselhos Superiores deliberar, conjuntamente, sobre:

I – o Estatuto e Regimento Geral da UNIRIO, da Reitoria, dos Centros Acadêmicos e das Unidades Suplementares;

II – o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

III – a indicação de Reitor e Vice-Reitor, como Colégio Eleitoral, nos termos da legislação vigente, com consulta prévia à comunidade universitária.

CAPÍTULO II

DA REITORIA

Art. 12 A Reitoria é constituída de:

I – Gabinete do Reitor, que presta assistência direta ao Reitor, sendo responsável pela organização e execução dos trabalhos administrativos, além de ser responsável pela confecção e divulgação dos Boletins internos, assim como pela disponibilização do *Manual de Atos Oficiais*, que trata, entre outros temas, do conceito, classificação e espécies de atos administrativos;

II – Vice-Reitoria;

III – Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, que cria, desenvolve e consolida os Cursos e as atividades do ensino de Graduação, além de viabilizar a integração com diferentes setores da sociedade, por meio de convênios com a finalidade de proporcionar estágio aos estudantes;

IV – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI, que coordena a elaboração de políticas de desenvolvimento, sendo responsável por projetos e programas institucionais de pesquisa e inovação, além do ensino de Pós-Graduação;

8 

V – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, que é responsável pela formulação de políticas, gerência e avaliação de ações, projetos e programas da extensão universitária, e pela definição de uma política cultural para a Universidade;

VI – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, que viabiliza a permanência dos estudantes em risco social e a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, buscando a excelência na sua formação;

VII – Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, que promove a gestão universitária, com a padronização dos processos organizacionais e a simplificação das rotinas de trabalho, além de monitorar o PDI e os demais planos de acordo com a legislação vigente;

VIII – Pró-Reitoria de Administração – PROAD, que acompanha a execução do orçamento, além de supervisionar a gestão financeira e patrimonial;

IX - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, que planeja, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor;

X – Auditoria Interna – AUDIN, que instrui a Reitoria no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa.

XI – Procuradoria Geral – PG, que representa a Universidade interna e externamente, além de desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Reitoria;

XII – Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO, que elabora e divulga matérias, interna e externamente, sobre o conhecimento produzido na Universidade;

XIII – Coordenadoria de Relações Internacionais – CRI, que estimula, apoia, planeja e executa o processo de internacionalização, por meio da mobilidade acadêmica e da cooperação internacional;

XIV – Coordenadoria de Educação a Distância – CEAD, que promove ações voltadas à viabilização de Cursos a distância e disciplinas na modalidade semipresencial.

XV – Ouvidoria – OUVI, que tem por objetivo principal ser o canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição, mediando as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante a UNIRIO.

§ 1º A criação, modificação ou extinção de órgãos da Reitoria são feitas por proposta do Reitor aos Conselhos competentes.

§ 2º Os cargos de direção, assessoramento ou assemelhados nos órgãos mencionados neste artigo são ocupados preferencialmente por servidores do quadro permanente da Universidade, respeitada a legislação vigente.

Art. 13 A Reitoria é o órgão executivo e normativo superior da UNIRIO que coordena e superintende todas as suas atividades, competindo-lhe:

I – definir as políticas institucionais;

II – elaborar o PDI e os demais planos exigidos pela legislação vigente;

III – coordenar a execução do PDI aprovado e dos demais planos exigidos pela legislação vigente;

IV – gerenciar o capital intelectual e os demais recursos;

V – promover a avaliação institucional;

VI - fomentar o intercâmbio com a comunidade externa e fortalecer o entrosamento da comunidade interna.

9

Art. 14 O Reitor e o Vice-Reitor são indicados por Colégio Eleitoral, constituído pela reunião dos dois Conselhos Superiores, nos termos do artigo 11 deste Estatuto, nomeados na forma da legislação vigente.

§ 1º Em caso de breves impedimentos do Reitor, o Vice-Reitor assume a Reitoria como Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

§ 2º No caso de vacância do cargo do Reitor, o Vice-Reitor no exercício da Reitoria deve reunir o Colégio Eleitoral para proceder à indicação de um novo Reitor.

§ 3º Em caso de vacância do cargo ou impedimento do Vice-Reitor, o Reitor designa um Vice-Reitor *pro tempore*, dentre os Pró-Reitores, para responder pela Vice-Reitoria até a nomeação do novo Vice-Reitor.

§ 4º Havendo vacância simultânea dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, responde pela Reitoria um dos Pró-Reitores, indicado pelo CONSUNI, que deve reunir o Colégio Eleitoral para indicação e nomeação do novo Reitor.

Art. 15 Ao Reitor compete:

- I – superintender e representar a Universidade;
- II – convocar e presidir os Conselhos Superiores;
- III – promulgar Resoluções dos Conselhos Superiores;
- IV – cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselhos Superiores;
- V – administrar recursos;
- VI – coordenar o planejamento institucional;
- VII – prover os Cargos de Direção e Funções Gratificadas;
- VIII – nomear servidores;
- IX – emitir Portarias, Ordens de Serviço e outros atos administrativos;
- X – conferir graus e assinar diplomas;
- XI – firmar contratos, convênios e acordos;
- XII – exercer o poder disciplinar;
- XIII – delegar atribuições.

Parágrafo único. O Reitor pode emitir, excepcionalmente, Resoluções *ad referendum* dos Conselhos Superiores.

Art. 16 Das decisões da Reitoria cabe recurso ao Conselho Superior competente que decidirá mediante voto da maioria simples de seus membros.

§ 1º O recurso pode ser apresentado diretamente pelo interessado ou por um Conselheiro à Secretaria dos Conselhos Superiores, no prazo de quinze dias de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

§ 2º Para apreciação do recurso, o Reitor convocará extraordinariamente o Conselho Superior competente, no prazo de quinze dias contados a partir da data de sua interposição.

Art. 17 O Reitor pode vetar decisões dos Conselhos Superiores, no prazo de dez dias a partir de sua publicação no Boletim da UNIRIO, submetendo as razões do veto, dentro do mesmo prazo, ao Conselho Superior competente.

10 

Parágrafo único. A rejeição do veto por dois terços da totalidade dos Conselheiros importa em aprovação da decisão.

CAPÍTULO III

DOS CENTROS ACADÊMICOS

Art. 18 O Centro Acadêmico é o conjunto de órgãos em cujo âmbito são planejadas, executadas e avaliadas as atividades de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura.

Art. 19 Os Centros Acadêmicos existentes na UNIRIO são:

- I – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS;
- II – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET;
- III – Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH;
- IV – Centro de Letras e Artes – CLA; e
- V – Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP.

Parágrafo único. Outros Centros Acadêmicos poderão ser criados para atender ao desenvolvimento e à expansão da UNIRIO, mediante proposta da Reitoria e aprovação dos Conselhos Superiores.

Art. 20 São órgãos diretores do Centro Acadêmico:

- I – Conselho do Centro;
- II – Decania.

Art. 21 O Conselho do Centro Acadêmico tem funções deliberativa e normativa em sua área de atuação, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor. Compõe-se de:

- I – Decano, seu presidente;
- II – dirigentes dos diversos órgãos;
- III – representantes docentes, técnico-administrativos e discentes.

Art. 22 A Decania é o órgão executivo que coordena, administra e supervisiona todas as atividades do Centro Acadêmico.

Art. 23 O Centro Acadêmico é dirigido por um Decano, nomeado pelo Reitor na forma prevista pela legislação vigente.

Parágrafo único. O Decano do Centro é substituído em suas ausências e impedimentos por um dirigente de órgão, por ele indicado e designado pelo Reitor.

Art. 24 O Centro Acadêmico constitui-se de:

- I – Escolas, Institutos ou Faculdades, unidades onde são ofertados os Cursos de Graduação;
- II – Departamentos Acadêmicos, que representam a menor fração formal na estrutura organizacional da Universidade;



- III – Programas de Pós-Graduação, que possibilitam o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino de Graduação, conduzindo aos títulos de Mestre e Doutor; e
- IV – Coordenações Acadêmicas, que supervisionam as atividades específicas para o funcionamento dos Cursos de Graduação e Pós- Graduação.

Parágrafo único. A criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES SUPLEMENTARES

Art. 25 As Unidades Suplementares, subordinadas diretamente ao Reitor e cujos dirigentes são por ele designados, são órgãos que atendem a vários setores da UNIRIO e às comunidades interna e externa, sendo as seguintes:

- I – Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, que tem como encargo praticar assistência de excelência em diversos níveis de complexidade, além do ensino de Graduação, *lato e stricto sensu* com base na melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- II – Biblioteca Central – BC, que presta suporte informacional de incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária, integrando-se à estrutura acadêmico-administrativa e aos sistemas de informação cultural, tecnológica, científica e artística no âmbito nacional e internacional; e
- III – Arquivo Central – AC, que é responsável pela política arquivística da Universidade.

Parágrafo único. A criação, modificação ou extinção de órgãos de Unidades Suplementares são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 26 A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente, cujas funções são definidas no Regimento Geral, nos Regimentos dos órgãos a que estão subordinados e nos Códigos de Ética.

Parágrafo único. As características e atribuições dos cargos e carreiras dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo são definidas na legislação vigente.

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

Art. 27 O Corpo Docente é constituído pelos integrantes dos quadros permanente e temporário, previstos no Plano de Carreira do Magistério do Quadro Permanente das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

§ 1º Os professores integrantes do Corpo Docente da UNIRIO são lotados nos Departamentos Acadêmicos.

§ 2º Em casos excepcionais, ouvido o CONSEPE e no interesse da Instituição, o Reitor pode remover integrantes do corpo docente, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 28 O Corpo Técnico-Administrativo é constituído pelos integrantes dos quadros permanente e temporário, previstos no Plano de Carreira Técnico-Administrativa das IFES.

CAPÍTULO III

DO CORPO DISCENTE

Art. 29 O Corpo Discente é constituído por alunos regulares e alunos especiais:

§ 1º São alunos regulares os matriculados em Cursos de Educação Superior por campo de saber, observados os requisitos indispensáveis à obtenção dos respectivos títulos.

§ 2º São alunos especiais os matriculados em Cursos de Extensão ou em disciplinas isoladas de Cursos de Educação Superior.

Art. 30 Ao Corpo Discente é assegurado o livre direito de organização em órgãos de representação estudantil, de acordo com a legislação vigente, respeitados o Estatuto e os Regimentos da UNIRIO.

§ 1º São órgãos de representação estudantil:

- I – Diretório Central de Estudantes – DCE;
- II – Diretórios Acadêmicos – DAs.

§ 2º À Universidade cabe assegurar instalações para o funcionamento dos órgãos de representação estudantil.

CAPÍTULO IV

DO ASSÉDIO MORAL

Art. 31 O servidor ou discente que se sentir submetido a assédio moral poderá denunciar os fatos para que se proceda à apuração imediata, nos termos da lei e na forma do Regimento Interno, assegurada ao acusado a ampla defesa.

Parágrafo único. O assédio moral consiste em conduta abusiva, que se depreende de situações humilhantes, constrangedoras e repetitivas, vivenciadas por servidor no exercício

das atribuições do cargo ou função, ou pelo discente ao longo de sua vida acadêmica, caracterizadas por práticas perversas.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO

Art. 32 O patrimônio da UNIRIO, administrado pelo Reitor, constitui-se de:

- I – bens móveis e imóveis;
- II – bens e direitos adquiridos, doados ou legados;
- III – recursos financeiros de qualquer natureza, de acordo com a legislação vigente.

Art. 33 A UNIRIO constitui uma unidade orçamentária do Ministério da Educação e seus recursos financeiros são provenientes de:

- I – dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II – doações e contribuições concedidas por autarquias e/ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III – recursos de convênios e atividades remuneratórias;
- IV – taxas e emolumentos;
- V – rendas eventuais; e
- VI – rendas de aplicação de bens e valores.

Art. 34 O regime financeiro da UNIRIO é regido pela legislação vigente.

TÍTULO VI

DA CRIAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE APOIO

Art. 35 A UNIRIO, por deliberação de seus Conselhos Superiores, poderá criar Fundações de Apoio, com o propósito de incrementar e operacionalizar a consecução de sua missão, princípios e objetivos.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 As matérias constantes deste Estatuto são disciplinadas no Regimento Geral, nos Regimentos específicos, nas Resoluções dos Conselhos e em outras normas da UNIRIO.

Parágrafo único. A organização, a competência e o funcionamento dos órgãos da UNIRIO e as atribuições de seus dirigentes são definidos em seus Regimentos.

Art. 37 Os Colegiados da UNIRIO podem deliberar somente na presença da maioria simples de seus membros, ressalvadas as situações que exijam quórum especial.

Art. 38 São vedados, sem a prévia autorização do Reitor, o pronunciamento público envolvendo a responsabilidade da UNIRIO bem como a sua representação perante a qualquer órgão dos Poderes constituídos.

Art. 39 Este Estatuto poderá ser modificado em parte ou no todo por proposta do Reitor ou de maioria absoluta dos Conselheiros, tendo a alteração de ser aprovada por dois terços do Colegiado dos Conselhos Superiores, para posterior encaminhamento ao órgão competente do Ministério da Educação.

Art. 40 Os diversos Diplomas Regimentais, Resoluções dos Conselhos, Portarias e Ordens de Serviço vigentes serão adaptados, se necessário, a este Estatuto e ao Regimento Geral a partir das datas de suas aprovações.

Parágrafo único. A forma e o prazo necessários a essas adaptações são disciplinados no Regimento Geral.

Art. 41 Os atos normativos que compõem este Estatuto e que alteram a Resolução nº 2.245, de 15 de fevereiro de 2001 e a Portaria MEC nº 2.176, de 5 de outubro de 2001 estão estabelecidos no Anexo a este Estatuto.

Art. 42 Este Estatuto entra em vigor na data da publicação da Portaria de homologação do Ministro de Estado, no Diário Oficial da União.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

Anexo Resolução nº 4.986, de 7 de maio de 2018

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 07

ORÇAMENTO 2018 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - CUSTEIO - RECURSOS DO TESOIRO

Especificação	Valor	Total
Bolsas de desenvolvimento acadêmico		5.084.800,00
33.90.18.00 Monitoria	1.840.000,00	
33.90.18.00 PET - UNIRIO	96.000,00	
33.90.18.00 PROTES Tutoria Especial para Graduação	132.000,00	
33.90.18.00 PRADIG	220.000,00	
33.90.18.00 Iniciação Científica	1.492.800,00	
33.90.18.00 PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	880.000,00	
33.90.18.00 PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	160.000,00	
33.90.18.00 EAD - Programa Território e Trabalho	168.000,00	
33.90.18.00 MARCA Mobilidade Acadêmica	48.000,00	
33.90.18.00 BRACOL	24.000,00	
33.90.18.00 BRAMEX	24.000,00	
Bolsas de Assistência Estudantil		4.674.888,00
33.90.18.00 PNAES Bolsa Incentivo Acadêmico	2.460.000,00	
33.90.18.00 PNAES Auxílio Alimentação	1.656.000,00	
33.90.18.00 PNAES Auxílio Moradia	432.000,00	
33.90.18.00 PROMISAES	126.888,00	
Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		663.550,00
33.90.39.00 Serviços de Hospedagem	19.000,00	
33.90.39.00 Serviço de promoção, organização e execução de eventos	80.000,00	
33.90.39.00 Serviços de confecção de material gráfico	57.500,00	
33.90.39.00 Serviços de editoração	10.000,00	
33.90.39.00 Escola de Museologia - Exposição Curricular	20.000,00	
33.90.39.00 Escola de Teatro - Prática de Montagem	20.000,00	
33.90.00.00 Escola de Música - Prática de Montagem	15.000,00	
33.90.30.00 Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO	10.000,00	
33.90.39.00 Auxílio para participação em atividades e eventos	75.000,00	
33.90.39.00 Projetos e Programas de graduação	170.000,00	
33.90.00.00 Cursos de Extensão e Cultura	50.000,00	
33.90.00.00 Projetos e Programas de Extensão e Cultura	20.000,00	
33.90.20.00 Editais de fomento a pesquisador	30.250,00	
33.90.20.00 Auxílio a PPG	10.000,00	
33.90.20.00 Bolsa cátedra	24.000,00	
33.90.20.00 Editais de fomento INOVA UNIRIO	52.800,00	
Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção		1.025.000,00
33.90.14.14 Diária de Pessoal Civil	225.000,00	
33.90.33.00 Passagens	800.000,00	
Recursos Específicos		2.061.956,00
33.90.39.00 PNAES - Restaurante Escola e outras ações de Assistência Estudantil	2.002.045,00	
33.90.39.00 INCLUIR	47.911,00	
33.90.00.00 Idiomas sem Fronteiras	12.000,00	
Capacitação e Qualificação de Servidores		900.000,00
33.90.39.00 Ressarcimento	750.000,00	
33.90.14.00 Diárias pessoal civil	25.000,00	
33.90.33.00 Passagens	50.000,00	
33.90.39.00 Taxas de inscrição e serviços	25.000,00	
33.90.36.00 Serviços de pessoa física e GECC	50.000,00	
Vigilância, Limpeza e Conservação		15.000.000,00
33.90.37.00 Contrato de limpeza e higienização	7.600.000,00	
33.90.37.00 Contrato de guarda e vigilância	7.328.000,00	
33.90.39.00 Coleta resíduos sólidos	72.000,00	

Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2018

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 08

Especificação	Valor	Total
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		2.264.000,00
33.90.39.00 Manutenção predial	1.760.000,00	
33.90.39.00 Manutenção de elevadores	504.000,00	
Serviços de Comunicação em Geral		110.000,00
33.90.39.00 Correio	18.000,00	
33.91.39.00 Imprensa Nacional	92.000,00	
Serviços de Apoio ao Ensino		5.904.000,00
33.90.37.00 Pessoal apoio - motoristas, contínuos, recepcionistas e outros	5.880.000,00	
33.90.93.00 Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia	24.000,00	
Serviços de Telecomunicação		1.848.000,00
33.90.39.00 Telefonia	1.848.000,00	
Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Gás		2.404.000,00
33.90.39.00 Energia Elétrica	2.016.000,00	
33.90.39.00 Água e Esgoto	352.000,00	
33.90.39.00 Gás	36.000,00	
Anuidades e Contribuições		85.000,00
33.50.41.00 Entidades Nacionais: ABEC, CBBU, OCLC, ANDIFES, CRUB, ABEM, ANPED	70.000,00	
33.80.41.00 Organismos Internacionais: Grupo Tordesilhas e OCLC	15.000,00	
Tecnologia da Informação e Comunicação		1.410.000,00
33.90.30.17 TI - Material de consumo suprimentos de informática	150.000,00	
33.90.39.27 TI - Serviços:	1.250.000,00	
33.90.39.00 TI - Certificação digital	10.000,00	
Serviços Diversos		2.472.673,00
33.90.39.00 Representação em Brasília	48.000,00	
33.90.39.00 Locação de Máquinas copiadoras	152.000,00	
33.90.39.00 Confecção de Carimbos e serviços de chaveiro	6.000,00	
33.90.39.00 Assinaturas	28.250,00	
33.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00	
33.90.39.00 Condomínio: Presidente Vargas e Rio Branco	432.000,00	
33.90.39.00 Serviços de engenharia, reformas, adaptações e serviços diversos	1.531.423,00	
33.90.36.00 Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)	260.000,00	
Material de Consumo		1.902.000,00
33.90.30.00 Material para manutenção predial	500.000,00	
33.90.30.00 Combustíveis e Lubrificantes	84.000,00	
33.90.30.00 Água mineral, café e açúcar	18.000,00	
33.90.30.00 Ressuprimento de almoxarifado e materiais de consumo diversos	1.300.000,00	
Seguros		95.000,00
33.90.39.00 Seguros - Alunos	20.000,00	
33.90.39.00 Seguros - Veículos	75.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas		122.950,00
33.90.47.00 IPTU - Taxa de Coleta de lixo	22.000,00	
33.91.47.00 INSS - Obrigações Patronais	100.950,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		1.500.000,00
33.90.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	1.500.000,00	
TOTAL	49.527.817,00	49.527.817,00

Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2018

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 09

ORÇAMENTO APROVADO 2018 - CUSTEIO		
MATRIZ ANDIFES	27.502.416,00	
MATRIZ CONSOLIDAÇÃO	15.288.557,00	
PNAES - Assistência Estudantil	6.550.045,00	
PROMISAES	126.888,00	
INCLUIR	47.911,00	
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS	12.000,00	
TOTAL	49.527.817,00	49.527.817,00
DIFERENÇA	-	-

ORÇAMENTO 2018 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - INVESTIMENTOS - RECURSOS DO TESOIRO

Especificação	Valor	Total
Investimentos		3.062.788,00
44.90.52.00 Material permanente	1.171.988,00	
44.90.51.00 Obras	323.000,00	
44.90.52.35 TI - Material Permanente	970.000,00	
44.90.39.00 TI - Software	193.000,00	
44.90.52.00 Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO	6.500,00	
44.90.39.00 Manutenção do software Sophia	14.800,00	
44.90.52.00 Manutenção, preservação e ampliação do acervo bibliográfico	383.500,00	
TOTAL	3.062.788,00	3.062.788,00

ORÇAMENTO APROVADO 2018 - INVESTIMENTOS

MATRIZ ANDIFES: Investimentos	3.062.788,00	
TOTAL	3.062.788,00	3.062.788,00
DIFERENÇA	-	-

Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2018

Anexo à Portaria PROGEPE nº 599 /2018								
MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1433997	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	04/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	309	310	04/05/2018	01/05/2018
1434371	ALZIRA NEVES DE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	06/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	109	110	06/05/2018	01/05/2018
1346398	ANDREIA NOVAIS DIAS	10/11/2003	E	Enfermeiro-Área	409	410	10/05/2018	01/05/2018
1434038	BRUNO PINTO COSTA	04/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	209	210	04/05/2018	01/05/2018
1434703	CATIA RUSTICHELLI MOURAO	11/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	409	410	11/05/2018	01/05/2018
1434045	CECILIA INEZ ROTKOSKI	05/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	409	410	05/05/2018	01/05/2018
1434095	CLARICE DE OLIVEIRA	04/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	409	410	04/05/2018	01/05/2018
1434102	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA SANTOS	04/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	209	210	04/05/2018	01/05/2018
1059207	CLAUDIO LUIZ DA COSTA REBELLO	24/05/1994	D	Técnico em Enfermagem	414	415	24/05/2018	01/05/2018
1297591	ELJANE DE ALBUQUERQUE COZZA	05/11/2003	E	Enfermeiro-Área	309	310	05/05/2018	01/05/2018
1434053	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	05/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	408	409	05/05/2018	01/05/2018
1434551	FLAVIA DE FATIMA MAGALHAES DO AMARAL	11/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	109	110	11/05/2018	01/05/2018
1059290	GENTIL CARLOS DE SOUZA ARAUJO	24/05/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	114	115	24/05/2018	01/05/2018
2225531	GLAICE KELLY DIAS BARBOSA	12/05/2015	C	Auxiliar de Enfermagem	202	203	12/05/2018	01/05/2018
2034861	JURANI DA CONCEICAO OLIVEIRA	11/11/2003	E	Enfermeiro-Área	414	415	11/05/2018	01/05/2018
1434044	LINDONORA OLIVEIRA DA SILVEIRA	04/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	409	410	04/05/2018	01/05/2018
1434016	LUCIA REGINA SANTOS CASTILHO	04/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	209	210	04/05/2018	01/05/2018
398787	LUIZ CARLOS SILVA RIGUEIRA	11/11/1991	C	Contínuo	415	416	11/05/2018	01/05/2018
1454036	MAGALI DOS ANJOS PEREIRA	25/05/2004	C	Auxiliar de Enfermagem	209	210	25/05/2018	01/05/2018
1434379	MARGARETH SILVEIRA SABINO	06/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	107	108	06/05/2018	01/05/2018
1208177	MARILENE SANTOS BARRADAS	04/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	109	110	04/05/2018	01/05/2018
1434394	MONIK NOWOTNY GOMES	07/11/2003	E	Enfermeiro-Área	408	409	07/11/2016	01/11/2016
1434394	MONIK NOWOTNY GOMES	07/11/2003	E	Enfermeiro-Área	409	410	07/05/2018	01/05/2018
1055748	NEUZA MARIA SOARES SORENTINO	02/05/1994	B	Copeiro	214	215	02/05/2018	01/05/2018
1227748	NILZA SOUZA SERRANO	04/05/2015	E	Enfermeiro-Área	202	203	04/05/2018	01/05/2018
1058502	SANDRA REGINA SOARES EDUARDO	17/05/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	414	415	17/05/2018	01/05/2018
1434148	SERENICE RIBEIRO DA SILVA	05/11/2003	D	Técnico em Enfermagem	309	310	05/05/2018	01/05/2018
1058061	SIMONE MARIA BAPTISTA SANTOS	16/05/1994	D	Técnico em Enfermagem	114	115	16/05/2018	01/05/2018
1055802	VALDETE NASCIMENTO GOMES	02/05/1994	D	Técnico em Enfermagem	414	415	02/05/2018	01/05/2018
1434366	VANDRO PINTO DA GAMA	05/11/2003	C	Auxiliar de Enfermagem	109	110	05/05/2018	01/05/2018

Boletim UNIRIO nº 09, de 15 de maio de 2018

Anexo à Portaria Progepe nº 600/2018								
MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1059204 -	ALEXANDRE FERREIRA BRAGA	24/05/1994	C	ASCENSORISTA	109	110	24/11/2010	01/11/2010
1059204 -	ALEXANDRE FERREIRA BRAGA	24/05/1994	C	ASCENSORISTA	110	111	24/05/2012	01/05/2012
1942290	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	10/05/2012	D	Assistente em Administração	204	205	12/05/2018	01/05/2018
1912781	ALVARO COSTA JUNIOR	01/02/2012	D	Assistente em Administração	202	203	16/04/2018	01/04/2018
1349580	CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA	01/11/2013	C	Auxiliar em Administração	303	304	01/05/2018	01/05/2018
2067607	Cynthia Voss	06/11/2013	D	Assistente em Administração	303	304	06/05/2018	01/05/2018
1944891	ELÍUDE DA SILVA LIMA	22/05/2012	D	Assistente em Administração	304	305	22/05/2018	01/05/2018
1944875	FELIPE MOREIRA DE CARVALHO	22/05/2012	D	Assistente em Administração	304	305	22/05/2018	01/05/2018
1530373	FILOMENA ANGELINA ROCHA DE MELO	10/05/2006	E	Bibliotecário-Documentalista	208	209	10/05/2018	01/05/2018
2069558	FLÁVIA PORTO AVALLE	11/11/2013	C	Auxiliar em Administração	203	204	11/05/2018	01/05/2018
2942247	FLAVIA VARRIOL DE FREITAS LOBO ESTEVES	10/05/2012	E	Técnico em Assuntos Educacionais	202	203	16/04/2018	01/04/2018
1941876	GEORGE LIMA DE OLIVEIRA	09/05/2012	D	Assistente em Administração	304	305	09/05/2018	01/05/2018
2066588	HENRIQUE MONTEIRO DE ABREU	01/11/2013	D	Técnico de Laboratório Área	203	204	01/05/2018	01/05/2018
6343085	IVANA DA FONSECA RODRIGUES CARVALHO	20/11/1991	C	Assistente de Aluno	415	416	20/05/2018	01/05/2018
1933782	JOÃO VITOR SCHMUTZLER ABRAHÃO	03/04/2012	D	Assistente em Administração	404	405	03/04/2018	01/04/2018
1945018	JULIANA NUNES LEITE	22/05/2012	D	Assistente em Administração	304	305	22/05/2018	01/05/2018
1942260	KARLA VERONICA MENDES DA SILVA	10/05/2012	D	Assistente em Administração	404	405	10/05/2018	01/05/2018
2221703	LEANDRO D'OLIVEIRA DO RÊGO	28/04/2015	D	Assistente em Administração	202	203	28/04/2018	01/04/2018
2221985	LEILA MARTINS RODRIGUES	30/04/2015	D	Assistente em Administração	102	103	30/04/2018	01/04/2018
2072239	LUANA MENDES DE ASSUMPTÃO	26/11/2013	D	Assistente em Administração	303	304	26/05/2018	01/05/2018
1942114	MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO	10/05/2012	D	Assistente em Administração	404	405	10/05/2018	01/05/2018
1942319	MARIA CLAUDIA SANTANA ROSAS	10/05/2012	D	Assistente em Administração	304	305	10/05/2018	01/05/2018
2220440	PABLO ROBERTO PINHEIRO SILVA	16/04/2015	D	Assistente em Administração	202	203	16/04/2018	01/04/2018
1941747	PATRICIA QUARESMA MARQUES SOARES	09/05/2012	D	Assistente em Administração	404	405	09/05/2018	01/05/2018
2072423	THIAGO CANTÍDIO MACHADO DE SOUZA	26/11/2013	D	Assistente em Administração	303	304	26/05/2018	01/05/2018

Anexo à Portaria PROGEPE nº 601/2018

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVÁVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2032039	NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT	MÉRITO	10/06/2016	202	203	01/06/2016
2032039	NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT	MÉRITO	10/12/2017	203	204	01/12/2017
2032039	NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT	CAPACITAÇÃO	06/12/2017	204	304	06/12/2017